



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

DIPLOMAS CONSIDERADOS TÁCITAMENTE APROVADOS - GRAU C

Nos termos do Regulamento de circulação para apreciação tácita de diplomas, consideram-se aprovados os seguintes projectos de decretos cujo prazo expirou até 16/11/79:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, COORDENAÇÃO ECONÓMICA E DO PLANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO

- 1 - Projecto de Decreto-Lei que estabelece normas relativas ao contingente de veículos automóveis. (Regº nº 1 354/79 - Of. Circ. nº 60/79).

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

- 2 - Projecto de Decreto-Lei que permite aos professores efectivos e provisórios dos ensinos básico e secundário que atingirem o limite de idade no decurso do ano lectivo, manter-se em exercício de funções docentes até ao fim desse ano. (Regº nº 1 466/79 - Of. Circ. nº 69/79).

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, JUSTIÇA, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO

- 3 - Projecto de Decreto-Lei que interpreta e altera disposições dos Decretos-Lei nº 387/78, de 9 de Dezembro e nº 228/79, de 21 de Julho, relativamente a diamantes. (Regº nº 1 353/79 - Of. Circ. nº 60/79).



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros*MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA

- 4 - Projecto de Decreto-Lei que prorroga o prazo de processo de primeiro provimento do LNETI - Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial. (Regº nº 1 467/79 - Of. Circ. nº 69/79).

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

- 5 - Projecto de Decreto-Lei que dá nova redacção ao nº 1 do artº 11º do Decreto-Lei nº 332/77, de 10 de Agosto (Estatuto do pessoal da DRAGAPOR) (Regº nº 1 454/79 - Of. Circ. nº 69/79).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- 6 - Projecto de Decreto-Lei que cria a Universidade de Évora em lugar do Instituto Universitário de Évora. (Regº nº 1 465/79 - Of. Circ. nº 69/79).
- 7 - Projecto de Decreto-Lei que cria a Faculdade de Arquitectura na Universidade do Porto. (Regº 1 470/79 - Of. Circ. nº 69/79).
- 8 - Projecto de Decreto-Lei que cria na Universidade Técnica de Lisboa a Faculdade de Arquitectura. (Regº 1 472/79 - Of. Circ. nº 69/79).